

PARECER PRÉVIO Sobre AS CONTAS
DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

Exercício de 1964

Parecer sobre as contas
apresentadas pelo Sr. Prefeito do
Distrito Federal, relativas ao
exercício financeiro de 1964.

Senhores Ministros,

Ao relatar as contas do Sr. Prefeito do Distrito Federal, concernentes ao exercício de 1964, devo, antes de entrar na análise dos dados da gestão financeira e patrimonial, expender algumas considerações que melhor possibilitarão aos ilustres Membros do Congresso Nacional o exame e julgamento da matéria.

A descentralização dos serviços públicos através de entidades autônomas - que se instituiu universalmente, como uma das conquistas do Estado moderno, no empenho de imprimir maior celeridade e eficiência à administração - alcançou em Brasília toda a latitude, sem dúvida por se tratar de uma Capital recém-instalada, onde a multiplicidade e variedade de tarefas a desempenhar impunham ao Executivo um desdobramento amplo de atividades, mediante organismos mais flexíveis e menos entravados pelos processos usuais da burocracia.

E tal descentralização se operou, aqui, por meio da instituição de entidades constituídas com fundos públicos, a principiar da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, logo seguida de outras, como a Sociedade de Transportes Coletivos, a de Abastecimento, e de várias fundações, totalizando nove organismos autônomos.

Dêsse modo, confiou-se à administração indireta a quase totalidade dos serviços de interesse coletivo, tais como saúde, comunicações, transportes, educação, abastecimento, força e luz, água, esgoto, fomento à produção e outros.

Entretanto, diferentes atos emanados do Poder Público vieram depois evidenciar significativo recuo na idéia inicial de passar todos esses encargos a órgãos autônomos, reservando-se à administração direta apenas o delineamento de diretrizes gerais.

Essa tendência à semi-absorção ou ao mais ativo controle, pela administração direta, de encargos atribuídos às entidades descentralizadas, ainda mais se acentuou no ano findo, como adiante se verá, não obstante continuarem mantidas as referidas entidades, como pessoas jurídicas autônomas.

Antes, em 1963, o Decreto nº 229, de 3 de abril, já incluía em tabela especial de extranumerário-mensalista os empregados das Fundações vinculadas à Prefeitura, estabelecendo, entretanto, no seu Art. 5º, que os ditos empregados continuariam regidos pela legislação trabalhista.

Em seguida, certamente para convalidar aquêle Decreto e corrigir a anomalia contida no citado art. 5º, a Lei nº 4.242, de 17/7/63, no seu art. 40, vem conferir a condição de servidores públicos aos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e aos das Fundações instituídas pela Prefeitura do Distrito Federal.

Através de vários decretos, desde 1962, o Executivo passou a interferir mais intimamente na administração indireta, seja ditando normas, seja dispondo sobre atividades que antes lhe escapavam à fiscalização. Assim, o Decreto nº 196, de 5/7/62; além de outras normas fiscalizadoras, institui o exame *in loco*, preconizado por este Tribunal, conforme se accentua em outra parte deste Parecer; o Decreto nº 264, de 2/12/63, aprova o Plano Geral de Fiscalização e Controle para as Companhias Subsidiárias da Prefeitura do Distrito Federal; o de nº. 296, de 28/4/64, dispõe sobre a aquisição de material para a Fundações instituídas pela mesma Prefeitura; decretos outros, determinando intervenção nas entidades descentralizadas, para atos de correição e de reestruturação caracterizam ainda mais a progressiva ingerência na economia interna das mesmas entidades.

Por fim, a Lei nº 4.545, de 10/12/64, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, veio praticamente rematar esse processo de semi-absorção das entidades descentralizadas, vinculando-as para efeito de supervisão e coordenação, às Secretarias de Estado (Arts. 3º e 18).

De outro lado, a Lei 4.320 (Artigo 107, 108 e 109) trouxe importante inovação, dando mais um passo para a efetiva universalidade orçamentária, preceituada pela Constituição no seu Art. 73. Determina a citada Lei que os orçamentos das entidades descentralizadas se vinculem ao da administração direta e que seus resultados econômicos integrem as contas do Chefe do Executivo. Com essas disposições, o Executivo Federal, os Estaduais e os Municipais foram providos de um eficaz instrumento para assegurar a observância do preceito constitucional citado e para análise das vantagens e desvantagens do sistema de administração indireta.

Adiante tornaremos ao assunto. No momento, o que cabe assinalar é que, através das Leis e Decretos mencionados, oportunas medidas saneadoras, de grande eficácia, permitem, agora, corrigir as falhas que a implantação do sistema da administração descentralizada evidenciou em nosso País e principalmente em Brasília.

No Distrito Federal, não exageraremos se dissermos que se caminhava para o caos, no que concerne à administração indireta. E este Tribunal sentiu, de forma aguda, a carência de legislação adequada, que lhe permitisse fiscalizar o emprêgo dos vultosos recursos confiados pelo Poder Público às numerosas entidades daquele tipo, aqui instituídas. Tanto assim, que nos vimos na necessidade de solicitar à Prefeitura estabelecesse determinados

princípios asseguradores de uma fiscalização mais efetiva.

O Decreto nº 196, de 5/7/62, expedido pelo então Prefeito Sette Câmara, por sugestão desta Corte, veio permitir que o Tribunal baixasse o Ato nº 1, de 8 de agosto de 1962, contendo instruções para a fiscalização e tomada de contas das fundações e entidades autárquicas ou paraestatais do Distrito, bem como das sociedades em que a Prefeitura detivesse maioria de capital social, e também das sociedades subsidiárias.

Para se avaliar a importância do Decreto nº 196 e do Ato nº 1, basta lembrar que, em 1963, a despesa pública, a cargo das entidades descentralizadas, subia a mais de 48 bilhões, ao passo que a realizada pela Prefeitura ia pouco além de 4 bilhões, ou sejam menos de 10% daquela.

Cumpre dizer, a esta altura, que urge se elabore uma lei que, reforçando o Decreto nº 196, dê plena autoridade ao Tribunal de Contas do Distrito Federal para exercer fiscalização mais completa, no que concerne à gestão dos bens e dinheiros públicos, seja no âmbito da administração direta, seja no da indireta.

Em anteprojeto de Lei Orgânica, a ser encaminhado ao Congresso Nacional, são assegurados ao Tribunal os instrumentos de que necessita no amplo exercício de sua missão fiscalizadora.

Com os oportunos preceitos da Lei nº 4.320, no que concerne à administração descentralizada, e a fixação, em lei, dos princípios firmados pelo Decreto nº 196, ver-se-á este Tribunal plenamente aparelhado para o cabal desempenho de sua tarefa.

Ressaltaremos, a propósito, que não foi publicado o Balanço da Prefeitura, relativo ao exercício de 1964, devidamente complementado pelos das entidades da administração descentralizada.

Por esse motivo, e também porque a prestação de contas do Sr. Prefeito não contém dados sobre aquelas entidades, o presente Parecer, no capítulo relativo às mesmas, teve de basear-se, em parte, nos dados colhidos pelo Serviço de Tomada de Contas deste Tribunal, durante o transcurso do exercício. É certo que esses dados permitem ajuizar da situação existente. Contudo, a análise da gestão financeira dos órgãos autônomos só poderá completar-se quando da remessa, a esta Corte, das respectivas prestações de contas, o que deverá verificar-se até 30 de junho próximo.

Fato interessante a apontar, na parte introdutória do presente relatório, é a progressiva melhora na utilização das dotações orçamentárias da Prefeitura.

Como se verá em quadro anexo, os recursos desta eram utilizados em escala reduzida, porque vultosos pagamentos de sua responsabilidade se faziam por via da administração descentralizada, conforme assinalou o Parecer Prévio aprovado por esta Corte, sobre as contas de 1963. A con-

sequência era que despesas consideráveis se subtraíam ao prévio exame deste Tribunal, para só serem conhecidas, posteriormente, através de balanços mensais e de prestações de contas definitivas.

Registre-se, pois, o fato alvissareiro de que se delineiam tendências para a correção dessa prática, que se observa desde a instalação da Capital, e que foge à ortodoxia, na realização da despesa pública: as doações do orçamento do ano findo já foram melhor aproveitadas, tendo a Prefeitura utilizado cerca de 40% dos recursos orçamentários próprios.

Saliente-se, por último, neste preâmbulo, que, para conhecer a receita global do Distrito Federal, nela compreendida a da Prefeitura e as das entidades descentralizadas, não de se excluir do total as transferências que se efetivaram entre estas e aquelas, no correr do exercício.

R E C E I T A

Ao proceder à análise dos dados da receita da Prefeitura, devemos esclarecer, antes de tudo, que não a tomaremos, neste tópico, no seu conjunto, que abrangeia, também, lato sensu, a receita das entidades descentralizadas.

Esta última é examinada à parte, nas páginas que se seguem. Restringir-nos-emos, por agora, à apreciação da arrecadação da Prefeitura, stricto sensu, isto é, apenas a orçamentária.

A receita prevista foi de Cr\$47.058.993,000. Entretanto, a arrecadação foi de apenas Cr\$24.183.312.940, ocorrendo, assim, uma diferença a menos, de Cr\$22.875.680.060. Cabe, entretanto, ressaltar que tal diferença resultou do fato de não ter sido entregue à Prefeitura, pela União, vultosa soma, equivalente a mais da metade das receitas de transferência. De outro lado, significativa foi a arrecadação, a maior, das receitas próprias da PDF; tributária, patrimonial e diversas.

Os quadros nºs 1 e 2, anexos, refletem o comportamento da arrecadação prevista e da realizada.

D E S P E S A

No tocante à despesa, apresentamos abaixo dados comparativos, entre a despesa fixada e a realizada, no período de 61/64.

1961	1.426.912.000	901.399.780
1962	1.889.136.412	1.269.043.233
1963	28.266.083.661	4.161.422.828
1964	53.407.230.600	21.678.328.338

Quanto ao exercício de 1964, a despesa realizada e paga atingiu a Cr\$ 14.352.725.422. E foram inscritos como "Restos a Pagar" Cr\$.. 7.325.602.916.

Da despesa realizada e paga, a parcela de Cr\$ 116.136.537 correu à conta de créditos solicitados, e o restante, pela forma assim discriminada: à conta de créditos "em ser" - Cr\$ 6.238.145.590; à conta de créditos distribuídos sujeitos à tomada de contas - Cr\$ 7.462.995.069; à conta de créditos distribuídos, sujeitos a registro - a posteriori Cr\$ 535.448.225.

Do total de Cr\$ 6.238.145.590, à conta de créditos "em ser" foi paga a parcela de Cr\$ 96.298.353, sem o registro prévio a que estaria sujeita. Esses pagamentos estão assim discriminados: Cr\$ 2.029.000, à conta da subconsignação 1.6.04, da Divisão do Pessoal; Cr\$ 13.642, à conta da subconsignação 1.5.15, da Divisão do Tesouro; Cr\$ 70.360.602, à conta da subconsignação 4.2.02, do Serviço de Limpeza Pública; Cr\$ 7.079.284 à conta da subconsignação 4.2.02, da Subprefeitura de Sobradinho; e Cr\$ 16.815.285, à conta da subconsignação 4.2.05, do Departamento de Estrada de Rodagem.

Certifica-se, pois, que Cr\$ 96.298.353 foram pagos sem que se cumprisse os preceitos do Art. 48, da Lei 830, de 23 de setembro de 1949, aplicável ao Distrito Federal, por força do Artigo 13, § 4º, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960. Contudo, é de presumir-se que tenham ocorrido algumas hipóteses que perante o Tribunal poderão justificar o fato, a saber: a) pagamento de pessoal; b) débito bancário lançado em conta corrente.

Isso será verificado por ocasião da prestação de contas dos respectivos tesoureiros ou pagadores, a ser encaminhada até junho, de acordo com o Art. 83, da citada Lei 830. Nessa oportunidade, o Tribunal terá ensejo de voltar ao exame da matéria.

Do total de Cr\$ 535.448.225, sujeito a registro a posteriori foram registrados Cr\$ 66.028.398, sendo Cr\$ 65.969.598 referentes a despesas desta Corte e apenas Cr\$ 58.800 da Prefeitura.

Esta Corte seguiu rigorosamente o preceito legal. Apenas Cr\$ 9.385.584 serão apreciados na tomada de contas do pagador, porque os respectivos processos estavam no fim do exercício, em diligência interna, para reexame aritmético.

Vê-se que da vultosa quantia de Cr\$ 535.448.225, deduzidos os Cr\$ 65.969.598 do Tribunal e mais os Cr\$ 58.800 que foram registrados, ficaram por registrar Cr\$ 469.419.827. Tenha-se em conta que, dessa última cifra, devia ser deduzida a de Cr\$ 293.336.110 que, embora não alcançasse registro por terem sido os respectivos processos devolvidos à Prefeitura para diligência e não haverem retornado tempestivamente a esta Corte - todavia foi submetida ao Tribunal, para tal efeito. Mas os processos relativos ao restante ou sejam Cr\$ 176.083.717, deixaram de ser encaminhados ao Tribunal. Trata-se presumivelmente de despesas com pessoal e com a contribuição de previdênc-

cia social. Isto será apurado por ocasião da tomada de contas dos responsáveis.

Observa-se, a propósito dos pagamentos a conta de créditos solicitados – no total de Cr\$ 116.136.537 – que não foi, ainda, convertido em lei nenhum dos anteprojetos encaminhados ao Congresso, a respeito.

Os quadros anexos, nºs 3 e 4, demonstram o comportamento da despesa do Distrito Federal, no quadriênio 61-64, e o quadro nº 5 mostra, com parativamente, a despesa dos exercícios de 1963 e 1964, por Unidade Administrativa.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
RESUMO DA RECEITA ORÇADA NO ÚLTIMO QUATRIENIO

Quadro nº 1

DISCRIMINAÇÃO	1961	1962	1963	1964
RECEITAS CORRENTES				
a) Renda Tributaria	1.298.104.000	1.391.916.412	1.099.306.000	1.354.610.000
b) Contribuição de Melhoria		1.000.000	1.000.000	10.000
c) Renda Patrimonial	11.120.000	1.420.000.000	1.020.000	15.220.000
d) Rendas Diversas	42.690.000	31.300.000	89.999.661	110.600.000
e) Transf. Correntes	95.000.000	453.500.000	26.851.000.000	23.067.033.000
f) Renda Industrial			1.000.000	11.500.000
RECEITAS DE CAPITAL				
a) Operações de Crédito				500.000.000
b) Alienação de Bens Móveis e Imóveis				20.000
c) Transferências de Capital				22.000.000.000
T O T A I S	1.426.912.000	1.889.136.412	28.043.325.661	47.058.993.000

Quadro nº 2
 PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
 QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA NO QUINQUÉNIO
 1960 /64

DISCRIMINAÇÃO	1960	1961	1962	1963	1964
Renda Tributária	134.729.680,70	339.605.205,40	632.157.674,00	101.741.139,00	3.067.675.273,80
Renda Patrimonial	213.000,00	6.064.744,10	6.211.741,30	7.457.011,40	51.194.171,60
Renda Industrial	13.760,00	13.597.565,00			4.310.740,00
Transf. Correntes	256.480.310,10	57.509.505,30	494.108.280,50	2.507.140.988,60	19.279.763.254,70
Rendas Diversas	9.560.392,00	7.811.424,00	80.049.711,90	134.069.601,20	1.765.471.100,80
Receitas de Capital					14.898.400,00
T O T A I S	400.997.142,80	424.588.443,90	1.212.527.408,60	3.750.408.741,10	24.183.312.940,90

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, POR NATUREZA
QUATRIÉNIO 1961/64
I - NÚMEROS ABSOLUTOS

DISCRIMINAÇÃO	1961	1962	1963	1964
Pessoal	136.814.640,00	332.651.817,00	1.876.735.295,80	7.783.183.681,90
Material Permanente	29.002.869,10	48.492.421,70	36.049.137,00	433.273.449,00
Material de Consumo	16.569.299,20	36.012.188,80	42.741.846,60	709.926.283,10
Serviços de Terceiros	59.732.909,30	103.096.792,30	105.613.268,70	870.586.787,90
Encargos Diversos	19.125.299,70	19.502.052,80	13.839.718,30	70.644.138,20
Despesas de Exercícios Anteriores	139.000.000,00	400.000.000,00	1.849.999.998,90	11.491.274,40
Contribuição p/Fundações Auxílios, Subvenções e Contribuições Diversas	46.310.000,00	51.633.051,90	22.852.100,00	852.985.040,80
Fomento da Produção Agropecuária	33.892.299,00		17.200.000,00	510.000.000,00
Obras	60.988.234,40	116.850.299,20	100.779.292,00	6.643.953.966,80
Equipamentos e Instalações	48.383.635,70	30.804.610,00	65.725.750,00	1.630.923.760,00
Participações Financeiras	255.000.000,00	130.000.000,00		750.000.000,00
Sem crédito	5.609.577,50		29.886.415,10	
Crédito Especial Lei nº 3.751/60	50.971.016,30			
T O T A I S	901.399.780,20	1.269.043.233,70	4.161.422.822,40	21.678.328.338,80

RESUMO DA DESPESA FIXADA NO ULTIMO QUATRIENIO

DISCRIMINAÇÃO	1961	1962	1963	1964
Gabinete do Prefeito Comissão de Incentivo à Iniciativa Privada	14.391.000	34.432.000	30.612.596	45.352.000
Conselho de Planejamento Assessoria de Planejamento	4.460.000 1.250.000 35.130.000	6.986.000 2.800.000 45.233.350	15.923.120 3.680.000 46.159.926	88.782.000 3.180.000 46.602.000
Assessoria de Organização e Orcamento		16.696.000	1.410.869	1.906.000
Consultoria Jurídica Procuradoria Geral	6.770.000 129.945.000	10.860.000 272.097.100	5.907.336 1.708.641.372	6.493.000 4.860.060.000 2.674.594.000
Secretaria Geral de Administração Secretaria Geral de Saúde Superintendência Geral de Agricultura				
Superintend. Geral de Assistência e Serv. Social	250.855.000	483.021.000	597.538.759	3.267.448.000
Superintend. Geral de Economia Superintend. Geral de Educação e Cultura	169.880.000 267.795.000	270.710.000 184.302.400	1.018.574.092 93.210.433	897.800.000 1.577.135.000
Superintend. Geral da Fazenda Superintend. Geral de Segurança e Interior	21.705.000	170.215.162	918.563.153 22.737.169.599	2.109.529.000 22.753.888.000
Departamento de Estradas e Rodagens Departamento de Turismo e Recreação Tribunal de Contas e Procuradoria junto ao mesmo	145.575.000 140.000.000	168.083.000 148.276.000	666.752.412 309.772.000	1.173.689.000 3.649.800.000 47.135.000
T O T A I S	1.426.914.000	1.889.136.412	266.083.66	53.407.230.600
Suplementações			229.951.456	
Deduções				53.637.182.056
T O T A L	171.864.000			53.465.318.056

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL Quadro nº 5
 QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS EM 1963 e 1964.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	1963	1964
Gabinete do Prefeito	32.126.541,40	44.630.001,00
Comissão de Incentivo à Iniciativa Privada	8.451.516,00	1.015.540,00
Assessoria de Planejamento	3.657.311,40	6.845.734,00
Conselho de Planejamento	715.560,00	1.000.000,00
Conselho de Arquitetura e Urbanismo	2.116.120,00	598.300,00
Divisão de Arquitetura	2.900.680,00	2.250.300,00
Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras	3.396.631,20	3.916.420,00
Divisão de Geografia e Estatística	4.772.517,00	3.487.584,10
Divisão de Urbanismo	3.953.946,50	3.813.846,50
Consultoria Jurídica	441.000,00	767.521,60
Procuradoria Geral	3.947.400,00	1.439.056,00
Secretaria Geral de Administração	1.867.099,90	5.308.676,00
Departamento de Administração	1.249.086,40	12.894.565,00
Divisão de Comunicação e Arquivo	1.984.180,00	3.427.369,50
Divisão de Material	5.728.330,00	5.171.307,00
Divisão de Pessoal	1.161.527.298,80	7.894.573.312,10
Serviços de Administração do Edifício	10.692.106,10	34.353.731,50
Serviços de Transportes e Oficinas	78.619.665,10	642.762.433,70
Departamento de Organização e Orçamento	1.352.800,00	1.989.100,00
Divisão de Documentação e Estatística	8.358.168,00	7.373.325,30
Divisão de Orçamento e Organização	2.375.600,00	993.540,00
Secretaria Geral de Saúde		516.535.300,00
Departamento Hospitalar		1.252.569.996,00
Departamento de Saúde Pública	2.786.485,70	96.776.425,10
Divisão de Saúde do Ambiente	5.017.665,00	26.022.242,00
Divisão de Saúde da Comunidade	4.556.481,20	36.662.575,50
Divisão de Serviços Médicos	3.126.664,80	124.192.145,00
Assessoria Técnica		492.600,00
Sup. Geral de Agricultura	101.376.560,00	282.792.470,80
Departamento Agropecuário	5.040.445,00	75.153.925,00
Serviço de Extensão Rural	1.454.110,00	12.298.120,00
Serviço de Revenda	2.850.578,20	24.448.128,00
Divisão de Fomento Animal	9.367.400,40	75.005.413,20

Divisão de Fomento Vegetal	10.779.207,90	212.332.163,70
Departamento Florestal	690.955,00	12.529.388,00
Divisão de Parques e Jardins	46.957.022,70	341.852.383,00
Divisão de Reflorestamento	22.068.251,90	526.258.274,00
Departamento de Terras e Colonização	967.740,00	4.192.620,00
Divisão de Arrendamento	1.937.400,00	351.850.224,00
Divisão de Engenharia Rural .	1.973.169,00	876.338.080,00
Sup.Geral de Assistência e Serv. Social		340.739.396,00
Secretaria Geral de Assistência	902.370.239,50	
Departamento de Assistência		251.026.891,00
Departamento do Serviço Social		251.594.166,00
Sup.Geral de Economia	2.047.460,00	752.542.862,70
Assessoria Econômica	176.000,00	1.795.500,00
Divisão de Coordenação e Mão-de-Obra	2.043.330,00	290.720,00
Departamento das Companhias Subsidiárias	1.801.340,00	1.700.402,00
Divisão de Normas Técnicas	1.166.700,00	1.205.170,00
Divisão de Estudos Econômicos	1.124.200,00	1.338.000,00
Sup. Geral de Educação e Cultura	884.666.175,70	681.970.699,40
Conselho de Educação do DF	260.500,00	944.243,00
Biblioteca do DF		8.207.913,40
Serviços de Registro e Fiscalização	5.579.960,00	320.000,00
Serviços de Administração Geral		90.654.663,00
Departamento de Ensino Elementar		451.485.243,00
Departamento de Ensino Médio		630.392.870,00
Departamento de Ensino Extra-Escolar		50.000.000,00
Superintendência Geral da Fazenda	2.145.299,20	4.800.005,60
Auditória	2.773.100,00	2.281.160,00
Junta de Recursos Fiscais	480.600,00	6.898.444,00
Diretoria do Patrimônio	3.030.878,00	1.897.870,00
Departamento de Finanças	733.085,00	1.673.792,00
Divisão de Contabilidade	4.499.799,70	19.356.933,30
Divisão do Tesouro	29.798.098,90	86.250.045,20
Departamento da Receita	3.017.282,60	21.981.632,10
Divisão de Controle	4.818.820,50	38.046.340,00
Divisão de Renda Imobiliária	7.050.823,00	6.340.000,00
Divisão de Rendas Diversas	6.053.003,10	8.839.000,00
Divisão de Renda Mercantil	5.259.100,00	6.472.060,00
Sup.Geral de Segurança e Interior	2.477.123,00	4.173.368,30
Supervisoria da Asa Norte	343.066,50	2.284.376,60
Supervisoria da Candangolândia		290.150,00
Supervisoria da Vila Planalto	188.000,00	160.000,00
Serviço de Limpeza Pública	279.904.399,80	646.122.013,10
Departamento de Segurança Pública	2.034.953,10	75.383.463,20

Divisão de Vigilância	49.070.245,00	18.540.780,00
Departamento das Subprefeituras	3.127.322,80	1.415.030,00
Divisão de Trânsito	3.040.352,50	13.412.612,70
Subprefeitura de Brasília	4.586.484,00	1.827.382,10
Subprefeitura do Gama	10.877.890,40	6.016.290,00
Subprefeitura do Núcleo Bandeirante	35.810.997,30	3.484.670,00
Subprefeitura de Planaltina	3.495.440,00	2.485.181,20
Subprefeitura de Sobradinho	18.674.180,00	15.715.092,00
Subprefeitura de Taguatinga	12.110.081,10	18.926.349,00
D.E.R.	103.878.246,30	1.046.534.085,40
Divisão de Conservação	7.000.286,90	200.568.000,00
Divisão de Construção	19.740.900,00	2.110.928.899,20
Departamento de Turismo e Recreação	3.505.780,00	3.837.391,70
Divisão de Turismo e Divulgação	4.203.233,20	36.073.157,00
Divisão de Esportes e Recreação	1.515.170,00	711.900,00
Tribunal de Contas do DF	163.849.280,70	221.357.989,00
	4.161.422.822,40	21.678.328.338,80

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Quanto à administração descentralizada, exceção feita da NOVACAP, cabe observar, preliminarmente, que o julgamento de suas contas é da competência deste Tribunal (Art. 15, § 1º da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960). Todavia, pareceu-nos conveniente incluir neste relato dos circunstaciados sobre a situação da mesma, a fim de que o Congresso possa ter uma visão de conjunto dos serviços do Distrito Federal. Por outro lado, impunha-se esse critério, porque as presentes contas não foram acompanhadas dos resultados da gestão das entidades autônomas.

Como já se acentuou, Brasília serviu de laboratório para a aplicação concentrada dos princípios descongestionadores das atividades estatais.

Foi dito em página anterior que, para não se omitir na fiscalização desse novo método de operar, o Tribunal conseguiu do então Chefe do Executivo fosse expedido o Decreto nº 196, de 5 de julho de 1962. Com esse instrumento, a ação desta Corte não mais cingiu-se unicamente à administração direta, e nem ao posterior controle da aplicação dos recursos da indireta. Pôde ampliar o raio de sua ação aos órgãos autônomos e com resultados promissores.

Inúmeras são, ainda, as dificuldades que o Tribunal enfrenta. Todavia, sua ação firme tem alcançado quanto à administração indireta uma fiscalização em grau ainda não atingido no País.

Através de vários dispositivos, o Ato nº 1 desta Corte - baixado em consequência do Decreto nº 196, citado - veio permitir ao Tribunal acompanhar as operações de tais empresas e conhecer os principais fatos nelas ocorridos, antes da remessa da prestação de contas do exercício.

Assim, numerosos dados são colhidos, com antecipação, tais como: demonstrativos mensais da receita e despesa; aquisições de imóveis; aquisições de material permanente de valor superior a Cr\$1.000.000; vendas de bens patrimoniais; celebração de contratos para o fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços, de valor superior a Cr\$2.000.000; celebração de contrato de obras; concessão de adiantamentos, de valor superior a Cr\$500.000; alterações dos atos constitutivos das sociedades.

Com isso, é fácil de ver que uma fiscalização constante e contemporânea se pode exercer, em relação às atividades daquelas empresas, fiscalização que, sem aquele Decreto e o Ato, só se podia fazer, e demodo imperfeito, através da prestação de contas anual.

Outra consequência benéfica teve o citado Ato: ensejou a que êste Tribunal possa proceder a exames. in loco, nas entidades, sempre que houver necessidade de esclarecer qualquer ponto obscuro ou se manifestar a conveniência de acompanhar de perto a ação de determinado órgão ou a execução de um convênio.

Os demonstrativos a seguir permitem conhecer com aproximação a receita e despesa das entidades descentralizadas; primeiramente oferecemos uma visão em conjunto, seguida de detalhes:

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA + OU-
F.Eduacional	1.415.980.446,50	1.113.948.249,80	+ 302.032.196,70
F.Hospitalar	2.885.257.171,90	954.871.352,40	+ 1.930.385.819,50
F.Zoobotânica	381.406.110,80	131.171.189,30	+ 250.234.921,50
F.S.Social	201.976.948,00	154.830.820,00	+ 47.146.128,00
F.Cultural	172.812.856,00	54.543.268,90	+ 118.269.587,10
S H E B	6.110.943,40	15.855.426,30	- 8.744.482,90
S A B	4.999.847.826,90	6.293.614.419,70	- 1.293.766.592,80
T C B	2.439.795.943,00	2.759.568.376,00	- 319.772.433,00
NOVACAP	53.263.299.220,10	41.867.794.393,30	+12.420.289.960,90
	65.766.487.466,60	53.346.197.505,70	

Numa receita global de Cr\$65.766.487,466,60, é reservada à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - como se vê, a elevada soma de Cr\$53.263.299.220,10.

Quanto à despesa, os algarismos estão sujeitos a ulteriores modificações, porque alguns órgãos, nos seus demonstrativos mensais, evidenciam apenas as despesas de natureza econômica. O conhecimento exato têm-lo-emos quando da apresentação anual das respectivas contas.

Em relação a cada órgão, faremos a seguir ligeiros comentários:

I= FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

Instituída em 1960, através do Decreto nº 48.297, de 17 de junho daquele ano, a Fundação Educacional vem remetendo regularmente as prestações de contas dos exercícios anteriores. Por falhas nos respectivos processos, o Tribunal não pôde pronunciar-se definitivamente a respeito. A inexistência, até 1963, de Junta de Controle e de inventário patrimonial é um dos maiores óbices encontrados por esta Corte na apreciação das contas.

Passemos ao exame do exercício encerrado:

a) - RECEITA

DESIGNAÇÃO	VALOR
Ordinária	536.000,00
Extraordinária	505.000.000,00
Deficit Previsto	674.464.000,00
	1.180.000.000,00

b) - DESPESA

DESIGNAÇÃO	VALOR
CUSTEIO	
Pessoal	975.000.000,00
Material de Consumo	62.000.000,00
Material Permanente	7.000.000,00
Serviços de Terceiros	7.000.000,00
Encargos Diversos	29.000.000,00
DE CAPITAL	
Investimentos	20.000.000,00
RESÍDUOS PASSIVOS	
Pessoal	80.000.000,00
Total da despesa fixada	1.180.000.000,00

O confronto entre a receita prevista e a efetivamente arrecadada - como se verá abaixo - demonstra ter havido subestimativa. A despesa se aproximou da fixada no orçamento; entretanto, a previsão dos investimentos superou os realmente verificados.

Dos demonstrativos remetidos a esta Corte extraímos os seguintes dados relativos às receitas e despesas;

RECEITAS

Receita Ordinária	797.179.217,70
Credores Diversos	164.348,00
Receita Extraordinária	618.636.880,80
	1.415.980.446,50

DESPESAS

Despesa Ordinária	768.550.725,10
Despesas Extraordinárias	32.054.074,30
Aplicação no Ativo Eventual	202.084.003,10
Aplicação no Ativo Permanente	2.845.668,10
Resgate do Passivo	63.267.310,10
Material de Consumo	34.435.627,20
Encargos Diversos	10.612.862,00
Diversos	97.979,90
	<hr/>
	1.113.948.249,80

II - FUNDAÇÃO HOSPITALAR

A Fundação Hospitalar do Distrito Federal, instituída em 1960, apresentou ao Tribunal as contas daquele exercício e dos que se lhe seguiram, até 1963. O exame in loco, determinado por esta Corte, para esclarecimentos quanto às contas de 1960, veio patentear que a matéria oferece dificuldades consideráveis. A comissão instituída para aquele fim, apesar dos esforços empreendidos, não conseguiu coligir os elementos essenciais à apreciação das contas. Por falta de contabilidade adequada na entidade, frustraram-se várias tentativas para o levantamento patrimonial. Ignoram-se elevadas receitas e despesas da rede hospitalar do Distrito, naquele período. O certo é que, até 1964, não se conhecia exatamente o patrimônio, por falta de oportuno arrolamento e contabilização. Assim, instrumentos, utensílios e veículos, importados dos Estados Unidos da América do Norte, e de valor superior a dois bilhões de cruzeiros, não foram sequer inventariados. Em processo relativo àquele exercício estão sendo apurados *esses* fatos.

Passando a considerar a situação presente, observaremos que o orçamento da Fundação, para 1964, previa um deficit de Cr\$447.182.140 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta cruzeiros), como a seguir se demonstra:

a) RECEITA

DESIGNAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	2.350.000,00
Receita Industrial	1.252.101.810,00
Transf. Correntes	1.512.098.633,00
Receitas Diversas	517.083.392,00
RECEITA DE CAPITAL	
Transf. de Capital	600.000.000,00
DEFICIT	
Deficit	-447.182.140,00
TOTAL GERAL	4.330.815.975,00

b) DESPESA

DESIGNAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal	1.190.722.370,00
Material de Consumo	1.489.000.000,00
Serviços de Terceiros	109.443.600,00
Encargos Diversos	28.450.000,00
Desp. Exº Anterior	15.000.000,00
Transf. Correntes	43.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Obras	500.000.000,00
Equip. e Instalações	600.000.000,00
Material Permanente	255.000.000,00
Transf. de Capital	100.000.000,00
Total Geral	4.330.815.970,00

A previsão das despesas com 'PESSOAL' e 'MATERIAL DE CONSUMO' era superior a Cr\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros); entretanto, os demonstrativos da despesa, até novembro de 1964, considerada esta no seu sentido econômico, evidenciam gastos bem inferiores à previsão, o que caracteriza uma elaboração orçamentaria calca-

da em elementos irreais.

Passamos, agora, a demonstrar a receita e a despesa da Fundação, relembrando que os dados foram extraídos de balancetes remetidos pela entidade, em cumprimento ao preceituado no artigo 18, do Ato nº 1/62.

RECEITA

Dotações Orçamentárias	1.762.819,811,10
Rendas Operacionais	1.079.733.300,60
Rendas não Operacionais	30.574.579,70
Receita Vinculada	12.098.632,20
Variação Patrimonial Ativa	30.848,30
	<hr/>
	2.885.257.171,90

DESPESA

Despesas Operacionais	828.447.588,50
Despesas não Operacionais	125.579.301,90
Variações Patrimoniais Passiva	844.462,00
	<hr/>
	954.871.352,40

Os demonstrativos acima evidenciam - como já se disse - o resultado econômico, razão por que não se pode comparar a previsão da despesa de capital e a efetivamente realizada.

A receita arrecadada superou a despesa. A diferença verificada deverá vir demonstrada no Balanço Patrimonial.

III - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA

São as seguintes os números orçamentários:

a) RECEITA

DESIGNAÇÃO	VALOR
Auxílio da PDF	250.000.000,00
Auxílio Mínist.Agricultura	3.000.000,00
Saldo a Receber - 1963 - PDF	28.000.000,00
Renda Própria	200.000,00
Renda de Juros de Depósitos Bancários	20.000,00
Total Geral	281.220.000,00

a) DESPESA

DESIGNAÇÃO	VALOR
CUSTEIO	
Pessoal	67.600.000,00
Material de Consumo	52.500.000,00
Serviço de Terceiros	7.810.000,00
Encargos Diversos	800.000,00
Investimentos	71.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Obras	96.000.000,00
Contribuição IAPI	3.000.000,00
	298.710.000,00

A receita efetivamente realizada foi superior à previsão orçamentária. Quanto à despesa, a sua realização foi abaixo da prevista, conforme se verá abaixo:

R E C E I T A

Bancos C/Movimento	98.422.790,50
Rendas Financeiras	751.902,00
Rendas Diversas	3.000.000,00
Produtos	77.038,00
Adiantamento	179.903,60
Contas a Receber	974.476,50
Aux. e Subvenç. a Receber	278.000.000,20
	381.406.110,80

D E S P E S A

Material de Consumo	15.186.024,30
Material Permanente	2.748.296,00
Alimentação	11.429.453,50
Cauções	25.000,00
Impostos e Taxas	186.883,40
Títulos a Pagar	3.097.632,30
Credores Diversos	425.659,00
Contribuições a Receber	1.555.594,20
Serviços Prestados	1.066.566,00
Representação Social	32.000,00

Bancos C/Movimento	6.626.987,00
Fretes e Carretos	48.100,00
Despesas Financeiras	209.975,90
Pessoal	48.891,130,60
Serviços de Terceiros	1.442.736,70
Eventual	97.560,00
Encargos Sociais	326.733,20
Adiantamentos	420.000,00
Despesas Extras	2.994.251,40
Convênio	30.000.000,00
Caixa	360.605,80
	134.171.189,30

De um total de Cr\$134.171.189,30 (cento e trinta e quatro milhões, cento e setenta e um mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e trinta centavos) em Material Permanente só se consumiram Cr\$9.748.296,00 (nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros); em Convênios, a despesa subiu a Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Não obstante a Prefeitura do Distrito Federal arcar com as responsabilidades dos gastos com pessoal, ainda assim a Fundação despendeu importância superior a Cr\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) e isto porque a seu cargo ficaram as despesas de pessoal de chefia, além de outras.

IV FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

A Fundação do Serviço Social se constituiu em 1961, tendo sua primeira prestação de contas vindo a esta Corte através do processo nº..... 925/62. O processo nº 835/63 refere-se às contas de 1962. A última prestação de contas, de conhecimento desta Egrégia Corte, e a correspondente ao exercício de 1963, e isto porque as entidades de administração descentralizada têm prazo até 30 de junho de cada ano para a remessa dos balanços do exercício anterior. As contas de 1961 e 1962 se acham com pronunciamento definitivo da Egrégia Corte, que as considerou boas e ordenou fossem expedidas provisões de quitação a favor dos membros do Conselho Diretor. Os balanços do exercício de 1963 foram examinados pelo Tribunal, que determinou fosse a Fundação compelida a remeter elementos esclarecedores para uma melhor instrução processual e julgamento definitivo.

a) RECEITA

DESIGNAÇÃO	VALOR
RECEITA Contribuição da PDF	200.000.000,00
Total Geral	200.000.000,00

b) DESPESA

DESIGNAÇÃO	VALOR
DESPESA	
Pessoal	68.800.000,00
Material Permanente	4.750.000,00
Material de Consumo	32.450.000,00
Serviços de Terceiros	5.450.000,00
Aux. Subvenções e Contribuições Diversas	50.000.000,00
Equip. e Instalações	30.550.000,00
Obras	10.000.000,00
Total Geral	200.000.000,00

O orçamento da Fundação do Serviço Social prevê como receita apenas a contribuição da Prefeitura do Distrito Federal no valor de Cr\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). A despesa, do mesmo montante, foi discriminada conforme quadro acima. Os gastos com pessoal se referem, naturalmente, a vencimentos dos ocupantes de cargos em comissão. Da despesa prevista, apenas Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) se destinaram a 'AUXILIOS, SUBVENÇOES E CONTRIBUIÇOES DIVERSAS'. Convém não deslembra que as atividades da Fundação do Serviço Social são nitidamente de caráter pessoal, requerendo elevado emprêgo de elemento humano. Não se pode, por outro lado, perder de vista que o funcionalismo, com exceção dos ocupantes de cargo de chefia, é custeado pelos cofres da administração direta.

Demonstraremos abaixo o procedimento da receita e da despesa,

no que se refere a resultados econômicos, visto os balancetes mensais vindos a esta Corte não serem peças exclusivamente financeiras. São balancetes do Razão.

RECEITAS

Rendas Diversas	46.948,00
Convênios C/Receita	1.875.000,00
Doações	55.000,00
Subvenções e Auxílios	200.000.000,00
	201.976.948,00

DESPESAS

Despesas c/Convênios	5.608.841,00
Despesas Gerais de Administração Geral	1.034.445,00
Despesa c/Material da Administração Geral	566.729,00
Desp. Pessoal Adm. Geral	12.379.873,00
Despesas c/Veículos	18.249.086,00
Despesas Gerais c/DCE	435.094,00
Despesas c/Material DCE	237.959,00
Despesas Pessoal DCE	9.487.686,00
Desp. c/Assist. Social	56.724.543,00
Desp. Gerais DAC	1.986.636,00
Desp. C/Mat. DAC	770.212,00
Desp. Gerais c/Adm. Geral	1.418.237,00
Desp. c/Pessoal DAC	24.903.518,00
Desp. Mat. Adm. Geral	892.641,00
Desp. Pess. Div. Adm. Geral	20.135.320,00
	154.830.820,00

A receita superou em Cr\$1.976.948,00 (hum milhão, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros), a previsão orçamentária.

Com referência às despesas, vale fazer notar que as realizadas com pessoal atingiram o montante de Cr\$66.906.397,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e seis mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros). As despesas com assistência social somaram Cr\$56.724.543,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros).

ros). Com exceção de auxílio recebido da Superintendência dos Serviços Sociais, apenas se efetivou uma receita proveniente de 'RENDAS DIVERSAS', Convênios com Receita e Doações da ordem de Cr\$1.976.948,00.

V - FUNDAÇÃO CULTURAL

Foi a Fundação Cultural do Distrito Federal criada em 1961 e tem como instituidores a Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

De imediato, é bom salientar que as contas referentes ao exercício de 1962 não vieram a esta Corte. Aqui chegaram, entretanto, alguns elementos - Processo nº 54/64 - que se referem a uma pretensa prestação de contas daquele exercício. O Tribunal apreciou o citado processo e decidiu que o mesmo retornasse à repartição de origem, para que a Diretoria Administrativa da entidade e a Prefeitura do Distrito Federal emitissem opinião. Até hoje esse processo não voltou ao Tribunal.

A seguir, a previsão orçamentária para o exercício de 1964:

a) RECEITA

DESIGNAÇÃO	VALOR
Contribuição da PDF	150.000.000,00
Renda do Cine Cultura	10.080.000,00
'Restos a Pagar' de 1963	13.146.228,20
Total Geral	173.226.228,20

b) DESPESA

DESIGNAÇÃO	VALOR
Pessoal	21.800.000,00
Outras Despesas de Pessoal	6.000.000,00
Fretes e Transportes	3.276.000,00
Combustíveis e Lubrificantes	8.500.000,00
Material Permanente	15.000.000,00
Conservação e Consertos	5.610.228,20
Material de Consumo	8.000.000,00
Promoção Cultural	78.040.000,00
Seg.e Prev.Social	3.000.000,00

Despesas Gerais	9.000.000,00
Eventuais	15.000.000,00
	173.226.228,20

Como se verá, a seguir, a despesa com Material Permanente foi muito inferior à previsão. Nenhuma receita proveniente do convênio firmado com a empresa que explora o Cine Cultura se contabilizou no exercício próximo passado, não obstante uma previsão orçamentária de Cr\$10.080.000,00 (dez milhões e oitenta mil cruzeiros). Informa essa Fundação que o recolhimento desta receita foi feito pela NOVACAP que, em ofício, confirmou tal recebimento.

Esclarece a peça explicativa do orçamento que a previsão da renda do Cine Cultura se baseou, estimativamente, na quantidade de ingressos vendidos exclusive nas matinês de sábados e domingos.

RECEITAS

Devolução	109.095,00
Recebido PDF	172.703.761,00
	172.812.856,00

DESPESAS

Pessoal	22.013.671,80
Material Permanente	1.592.444,30
Material de Consumo	2.315.569,00
Viagens e Estadas	396.675,60
Despesas Gerais	3.288.519,20
Conservações e Consertos	538.093,00
Adiantamento	9.785.112,00
Promoções	6.002.077,00
Frete e Transportes	1.642,00
Depósitos Caucionados	5.697.655,00
Creditos de Terceiros	900.000,00
Aluguéis e Arrendamentos	11.810,00
Doações	2.000.000,00
	54.543.268,90

Em resumo, pode-se afirmar que a Fundação não obstante serem de pequeno vulto as suas operações, não se acha aparelhada para a consecução dos seus fins. Não se pode negar, todavia, o esforço empreendido atualmente, no sentido de organizá-la e de faze-la funcionar de modo eficiente.

tivo.

Esta Corte já determinou exame *in loco* para apuração de irregularidades no exercício de 1960 e, em parte, no de 1961. Concluiu - se que várias despesas não foram devidamente comprovadas. O processo está, agora, na fase de citação dos responsáveis.

VI SOCIEDADE DE HABITAÇÕES ECONÔMICAS DE BRASÍLIA

A primeira prestação de contas da SHEB se refere ao exercício de 1962, porquanto essa entidade foi constituída naquele ano. Fazendo-se necessários alguns esclarecimentos, a Egrégia Corte determinou se procedesse a um exame- *in loco*, que foi concluído a 21/8/63. A escrituração contábil era regular; o que se apurou de relevante foi inoperância da entidade, que consumia as suas disponibilidades quase exclusivamente em despesas de pessoal. Últimamente, a SHEB procura dar incremento às suas operações.

Para o julgamento definitivo das contas, tanto concernentes ao exercício de 1962, como ao de 1963, o Tribunal ordenou fossem prestadas diversas informações e requisitados elementos indispensáveis.

a) RECEITA

DESIGNAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
Renda Patrimonial	1.500.000,00
Juros Bancários	
Venda Terrenos não utilizados	16.880.000,00
Taxas de ocupação (vinculadas)	9.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL	
Novacap Adiant.p/aumento	20.000.000,00
DEFICIT	
Deficit	32.169.496,60
Total Geral .	79.549.496,60

b) DESPESA

DESIGNAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal	5.452.000,00
Material Permanente	670.000,00
Despesas c/Material	660.000,00
Despesas Gerais	4.527.496,60
Serviços de Terceiros	490.000,00
Encargos Sociais	250.000,00
Construções Residenciais	67.500.000,00
Total Geral	79.549.496,60

A previsão orçamentária da Sociedade de Habitação Econômicas de Brasília prevê arrecadação de receita patrimonial proveniente de vendas de terrenos não utilizados, taxas de ocupação e adiantamentos da Novacap, para aumento de capital.

RECEITA

Rendas Diversas	894.504,00
Receita Financeira	5.216.439,40

DESPESA

Despesas a Classificar	J.352.000,00
Desp.c/Pessoal Dep.Administração	6.478.970,40
Deps.c/Mat. Desp. Administração	2.815.349,60
Despesas Gerais Administração	
Geral	989.605,00
Desp.Pessoal Assist.Técnica	1.731.607,00
Desp.C/Material Assist.Técnica	21.685,00
Desp.Gerais Assist. Técnica	1.123.674,00
Desp. Administração Geral	880.959,30
Desp. Gerais Administ.Geral – Diretoria	461.576,00
	15.855.426,30

A receita efetivamente realizada foi, como se viu, de..... Cr\$6.110.943,40. As despesas que se podem ter como econômicas, isto é, daquelas que trazem resultados, foram previstas em quase Cr\$12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), enquanto as despesas dessa mesma natureza, efetivamente realizadas, atingiram Cr\$15.855.426,30. A diferença foi suportada pelo saldo de disponibilidade do exercício anterior. No demonstrativo acima não se acham evidenciadas as despesas c/inversões de capital.

VII - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA LTDA.

As prestações de contas dessa Sociedade, relativas aos exercícios anteriores, revelavam profunda desorganização em todos os seus serviços. Tal situação impediou, até agora, o julgamento definitivo daquelas contas. O inquérito administrativo instaurado por sugestão desta Corte, veio trazer à tona várias irregularidades que estavam ocorrendo. Nem mesmo as contas do primeiro exercício se acham, ainda, em condições de receber julgamento definitivo.

A seguir passamos a examinar a situação da SAB em 1964:

a) RECEITA

DESIGNAÇÃO	VALOR
Vendas a Vista	5.468.653,41
Venda a Crédito	628.864,83
Recuperações Diversas	6.731.528,00
Descontos Obtidos	14.945.553,00
Juros Credores	456.048,00
Rendas Eventuais	205.438,10
Bonificações	1.000.000,00
T O T A L G E R A L	6.120.856,81
	4,70

b) DESPESA

DESIGNAÇÃO	VALOR
Ordenados e Salários	1.087.808,62
indenizações	5.000.000,00
Honorários	10.298.975,20

Salários-família	155.508.612,00
Previdência Social	58.127.860,00
Impostos Taxas e Licenças	243.900.729,90
Despesas Diversas	2.000.000,00
Material de Expediente	30.478.445,50
Cozinha, Vestuários e Limpeza	11.319.888,00
Consertos e Réparos	5.974.803,90
Alugueis	7.200.000,00
Alugueis, Veículos e Equipamentos	4.443.027,50
Pneus e Câmaras	16.459.065,00
Peças e Acessórios	15.287.129,40
Combustíveis e Lubrif.	41.524.089,60
Despesas Bancárias	107.418,60
Despesas, Juros e Descontos	763.260,00
Desp. Postais e Telegráficas	19.690,40
Desp. Viagens e Diárias	3.914.885,30
Ajuda de Custo e Represent.	420.000,00
Água, Luz e Telefone	3.386.375,40
Manutenção Edifícios e Dep.	18.477.355,00
Publicidade, Revistas e Jornais	4.000.000,00
Seguros Gerais	26.242.758,00
Fretes e Carretos	89.681.704,50
Selos e Estampilhas	6.229.608,00
Quebras de Mercadorias	423.160,00
Despesas de Refrigeração	5.917.014,40
Manutenção de Balança	401.404,80
Assinatura de Revistas e Jornais	100.000,00
Mercadorias	6.967.966.509,00
Despesas de Embalagem	106.930.334,50
Multas e Juros de mora	800.000,00
Lavagem de veículos	500.000,00
Mercadorias Deterioradas	10.000.000,00
Total Geral	8.941.612.730,70

A previsão da receita proveniente da venda de mercadoria, como se vê acima, subiu a Cr\$6.097.518.247,60, enquanto a despesa com a compra, também de mercadorias, foi fixada em Cr\$6.967.966.509,00. Presume-se nas vendas de mercadorias um percentual que cubra pelo menos as despesas diretas, razão por que não se justifica, na estimativa orçamentária, dotação para aquisição de mercadorias superior à previsão de vendas, a menos que haja o propósito de estocagem.

RECEITA

Supermercados	3.325.329.744,70
Mercados	1.053.864.864,30
Postos	98.366.389,40
Armazéns e Serviços	494.675.865,60
Receitas Diversas	27.611.062,90
	<hr/>
	4.999.847.826,90

DESPESA

Supermercados	279.450.819,90
Mercados	143.487.132,80
Postos	7.786.674,50
Armazéns e Serviços	227.544.197,10
Mercadorias	5.126.492.358,80
Administração	371.280.204,40
Serviços Auxiliares	137.573.032,20
	<hr/>
	6.293.614.419,70

O cotejo entre a previsão orçamentária da receita e a efetivamente realizada evidencia uma superestimativa da ordem de aproximadamente Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros). Através dos demonstrativos remetidos a esta Corte, concluiu-se que foram compradas mercadorias, até novembro, no valor de Cr\$5.126.492.358,80, enquanto a receita global atingia a Cr\$4.999.847.826,90. As mercadorias estocadas, em novembro de 1964, eram de Cr\$727.778.126,80, o que equivale afirmar ter havido prejuízo líquido consideradas as demais despesas. Esse resultado será conhecido em definitivo por ocasião da tomada de contas da entidade.

VIII - SOCIEDADE DA TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

A prestação de contas da T.C.B., referente ao exercício de 1961, primeiro ano de atividade, já foi julgada, tendo a Egrégia Corte ordenado fossem expedidas as competentes provisões de quitação. Com relação ao exercício de 1962, sucedeu o mesmo. Quanto ao exercício de 1963, constatou o Tribunal que as contas não estavam em condições de julgamento definitivo, e mandou fazer diligência, para completar a instrução do processo, inclusive com a remessa do parecer da Comissão, instituída pela Portaria nº. 343, de 8/5/64, destinada a apurar os irregularidades apontadas no relatório da 'Comissão de Sindicância' instituída pela Portaria nº 001, de 6/4/64.

Foi a seguinte a previsão orçamentária para o exercício de
1964:

- a) RECEITA

DESIGNAÇÃO	VALOR
Receita Industrial	1.650.000.000,00
Receita Financeira	2.500.000,00
Anulação de Despesas	10.000.000,00
Outras Rendas	2.500.000,00
Empréstimos da Novacap	400.000.000,00
Integralização de Capital	197.000.000,00
Total Geral	2.262.000.000,00

b) DESPESA

DESIGNAÇÃO	VALOR
Pessoal	1.165.000.000,00
Material Permanente	10.500.000,00
Material de Consumo	1.100.000.000,00
Serviços de Terceiros	45.800.000,00
Encargos Diversos	172.200.000,00
Auxílios, Subvenções, Contribuições Diversas	150.000.000,00
Investimentos	889.500.000,00
Obras	400.000.000,00
Total Geral	3.933.000.000,00

Com números extraídos dos balancetes passamos a demonstrar:

RECEITA

Receita da Administração	26.756.532,00
Receita da Operação	2.413.039.411,00
Total	2.439.795.943,00

DESPESA

DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas c/Pessoal Administ.	202.388.105,00
Despesas c/Material p/Administ.	26.255.525,00
Despesas Gerais Administ.	57.815.496,00
Despesas Tributárias Administ.	1.136.060,00
Despesas Financ.Administ.	4.043.093,00
Superv. e Insubsistência	856.096,00
Perdas Diversas	4.249.060,00
Desp.Est:Rodoviária N.Bandeirante	3.839.689,00

DESPESAS DE OPERAÇÃO

Despesas c/Pessoal da Operação	896.271.594,00
Desp.c/Material p/Operação	711.267.920,00
Desp.Gerais de Operação	191.009.639,00

DESPESAS DE MANUTENÇÃO

Desp.c/Pessoal de Manutenção	307.428.596,00
Desp.c/Material de Manutenção	333.559.288,00
Desp.Gerais de Manutenção	19.448.015,00

2.759.568.376,00

A escrituração das contas com nomenclatura diversa da orçamentária acarreta dificuldades de confronto entre as receitas e despesas previstas e efetivamente realizadas. No geral, os órgãos autônomos apresentaram essa falha técnica, desatendendo aos preceitos legais. Assim, no que toca à T.C.B., só na prestação de contas relativa ao exercício se poderá fazer o indispensável estudo comparativo.

A previsão das despesas de pessoal - como se vê da cópia do orçamento - foi inferior, em Cr\$241.088.295,00, à efetivamente realizada.

Do total das despesas realizadas com o pessoal Cr\$1.406.088.296,00 - foi gasta a importância de Cr\$202.388.105,00 com pessoal da administração, verificando-se um percentual de quase 15%

LX - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
(NOVACAP)

Como se sabe, foi a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil constituída através da Lei 2.874, de 19/9/56, e era a União sua exclusiva acionista. Posteriormente, por força da Lei 3.751, de 13/4/60, a União transferiu à Prefeitura do Distrito Federal 51% das ações representa-

tivas do Capital da Companhia. Em consequência, passou à competência do Prefeito a nomeação dos órgãos de direção e fiscalização da entidade. A Lei nº 4.545, de 10/12/64, vinculou-a à Prefeitura, através da Secretaria de Viação e Obras.

Quanto ao exercício de 1964, o orçamento da Novacap foi elaborado apenas com vistas ao período de agosto a dezembro, e isso será objeto de exame no processo de tomada de contas, pois nos balancetes mensais figuram despesas e receitas desde o início do exercício. Passamos a examinar o referido orçamento:

a) RECEITA

	DESIGNAÇÃO	VALOR
	RECEITAS CORRENTES	
	RECEITA PATRIMONIAL	
	RECEITA IMOBILIÁRIA	
	Alugueis	30.000.000,00
	Vendas Imobiliárias	500.000.000,00
	Arendamentos	30.000.000,00
	Prestações de Casas e Apartamentos	10.000.000,00
	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	
	Venda de Veículos	1.100.000,00
	RECEITA INDUSTRIAL	
	RECEITA DA DIVISÃO INDUSTRIAL	
	RECEITA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	Fôrça e Luz	350.000.000,00
	Águas e Esgoto	40.000.000,00
	Telefones	600.000.000,00
	RECEITAS DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
	AUXÍLIOS DA UNIÃO	
	Adiantamentos e Empréstimos à NOVACAP	13.500.000.000,00
	Encargos da Lei 4.345	3.475.000.000,00
DEFICIT	Deficit	6.733.621.087,10
	Total Geral	25.675.321.087,10

b) DESPESA

DESIGNAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
PESSOAL	
Vencimentos	
Honorários da Diretoria	11.200.000,00
Honorários do Conselho Fiscal	2.400.000,00
Honorários do C.de Administ.	4.000.000,00
Vencimentos do Pessoal Fixo	4.252.000.000,00
Diferenças de Vencimentos	1.023.602.844,40
Horas Extras Diurnas	6.000.000,00
Horas Extras Noturnas	600.000,00
Gratificações	
Gratificação de Função	472.000.000,00
Auxílio p/diferença de caixa	1.000.000,00
Diárias de Brasília	768.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	760.000.000,00
SERVÍCIOS DE TERCEIROS	500.000.000,00
ENCARGOS DIVERSOS	240.000.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
Resíduos Passivos	
Departamento Financeiro	7.645.886.114,30
Departamento de Águas e Esgoto	673.321.170,60
Departamento de Fôrça e Luz	428.436.742,10
Departamento de Viação e Obras	250.190.627,50
Departamento de Edificações	1.024.605.976,70
Deptº Telf.Urb. e Interurb.	1.000.000.000,00
Limpeza Urbana	152.077.611,50
SALÁRIO-FAMÍLIA	460.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
OBRAS PÚBLICAS	4.200.000.000,00
MÁQUINAS; MOTORES E ACES- SÓRIOS	800.000.000,00
MATERIAL PERMANENTE	325.000.000,00
DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	675.000.000,00
TOTAL GERAL	25.675.321.087,10

Voltamos a salientar que a previsão orçamentária se fez apenas abrangendo os meses de agosto a dezembro. Por outro lado, os demonstrativos abrangem os meses de janeiro a novembro, e isto porque o demonstrativo referente a dezembro até esta data não chegou ao Tribunal.

Com base nos balancetes, passamos a demonstrar a Receita e a Despesa.

RECEITAS

Devedores Diversos	309.847.388,50
Prestamistas c/aquisição de Imóveis	854.878.059,50
Títulos a Receber	1.328.266,20
Alugueis a Receber	3.263.000,00
Despesas em Apropriação	1.464.809,00
Credores Diversos	766.286.672,00
Contribuições a Recolher	17.281.408,30
Credores por Depósitos Caucionados	26.949.078,20
Juros Credores	7.017.506,90
Rendas Diversas	33.611.293,90
Serviço Telefônico c/Receita	859.746.293,80
Serviço de Fôrça e Luz c/Receita	184.616.780,70
Serviço de Água e Esgoto c/Receita	76.499.949,80
Subvenção Federal	3.340.000.000,00
Adiantamentos Bancários	2.384.694.382,40
Fornecedores c/Pagamentos Autorizados	9.062.160,00
Prefeitura do DF	1.197.512.715,80
Fornecedores	187.119.173,20
Salários a Pagar	124.370.611,10
Fornecedores p/Depósitos Caucionados	3.165.193,90
Descontos a Classificar	704.686.171,60
Letras do Tesouro Nacional	34.880.000.000,00
Alugueis a Receber	1.768.000,00
Consignação a favor de Terceiros	357.499,00
Govêrno da União com Letras do Tesouro	4.017.871.319,90
Govêrno da União c/Movimento	25.384.333,30

Creditos em Suspensão	2.483.751,80
Serviço de Subsistência c/Movimento	4.177,00
Valores a Recuperar	1.199.156,00
Obras delegadas	130.817.720,80
Obrigações a Pagar	496,00
Ordem de Pagamento	1.136.400,00
Descontos Obtidos	2.816.951,00
Rendas Industriais	10.279.226,60
Descontos a Classificar	251.683.761,50
Supervinência Ativa	265.649,10
Terrenos	9.038.000,00
Cheques de Terceiros em Cobrança	11.700,00
Débitos Pendentes	12.912,00
Bens em Poder de Terceiros	214.863,00
Créditos Pendentes	1.003.565,70
Subvenções	2.698.589.317,60
Despesas Administrativas	1.729.843,70
Consignações	114.775,00
Receita Industrial	36.223,00
Receita Comercial	132.486.084,10
Receita Financeira	592.669,30
	53.263.299.220,10

DESPESAS

Móveis, Máquinas e Utensílios	
Diversos	1.066.122,00
Bens em Poder de Terceiros	298.980,00
Almoxarifado Geral	10.490.833,50
Prestamistas c/Aquisição de Imóveis	155.000,00
Almoxarifado Geral c/Nova	2.422.974,40
Fornecedores c/Pagamento Antecipado	653.649.694,40
Prefeitura do Distrito Federal	3.340.592.608,80
Govêrno da União c/Movimento	255.730.481,30
Despesas em Apropriação	4.317.221.206,00
Serviço Telefônico c/Despesas	2.391.925.264,20
Serviço de Fôrça e Luz C/Despesas	3.212.964.825,60
Serviço de Águas e Esgoto c/	

Despesas	970.809.856,80
Fornecedores	4.669.992.199,50
Credores Diversos	13.958.808.132,00
Contribuições a Recolher	456.833.437,70
Salários a Pagar	102.860.470,20
Credores P/Depósitos Cau-	
cionados	27.767.033,00
Ordens de Pagamento	179.310.576,60
Edifícios Diversos	3.200,00
Devedores Diversos	2.087.949.803,10
Valores a Recuperar	650.420,00
Adiantamentos Bancários	2.384.694.382,40
Equipamentos de Engenharia	9.100,00
Terrenos	42.880.039,40
Instalações	267.450,30
Empréstimos c/Obrigações	425.000,00
Créditos Pendentes	186.047,80
Cheques de Terceiros em	
Cobrança	8.200,00
Valores Imobiliários	637.000.000,00
Obras e Serviços em Andamento	637.482.646,80
Livros e Documentos Diversos	15.230,00
Serviços de Água e Esgoto	34.653,00
Serviços Telefônicos Urbanos e	
Interurbanos	139.817,00
Serviço de Fôrça e Luz	69.306,00
Alugueis a Receber	13.000,00
Obras Delegadas	165.388.222,70
Despesas Industriais	10.593.000,00
Obras pagas	1.378.838,00
Consignações a Favor de Terceiros	1.865.187,00
Ágios Pagos	915.200.000,00
Fornecedores no Exterior	249.962.581,00
Empréstimos no Exterior	83.200.000,00
Serviços Industriais de Utilidade	
Pública	15.312.486,80
Govêrno da União	612.106,00
Despesas Administrativas	14.478.165,90
Consignações	53.238.755,40
Impostos a Recolher	11.844.048,70

41.867.794.393,30

A principal fonte de receita continua sendo a proveniente de Letras do Tesouro Nacional, seguindo-se as oriundas de subvenções. No que tange às despesas, o débito da Prefeitura, do Distrito Federal cresce cada ano. O quadro anexo dispensa comentários. Quanto a análises e considerações de outra natureza, dispenso-me de fazê-las aqui já que as contas da Companhia terão de ser enviadas ao Congresso, com parecer em separado, por força do disposto no art.16, da Lei nº 2.874, de 19/9/56, combinado com o art. 16, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

C O N C L U S Ã O

Ao terminar, esperamos haver suscitado e examinado, ao longo deste parecer, as ocorrências de maior relevância verificadas na gestão financeira do Distrito Federal, durante o exercício de 1964.

Ao Congresso Nacional, em seu alto critério, cabe, agora, julgar as respectivas contas, com base nos elementos aqui oferecidos.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
MINISTRO RELATOR

30º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N° 521/65

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 521/65, em que o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal apresenta as contas do exercício de 1964, a fim de que sobre elas se pronuncie o Tribunal, na forma do art.14, item VI da Lei 3.751, de 13/4/60, decidiu o Plenário, pelos Ministros abaixo assinados, manifestar-se de acordo com o parecer prévio elaborado pelo relator, o Senhor Ministro Cyro Vescovi dos Anjos, cuja exposição e conclusão adota.

Remetam-se êstes autos ao Senhor Prefeito do Distrito Federal, para que se digne encaminhá-los ao Congresso Nacional, para os fins de direito, ficando arquivada neste Tribunal a segunda via de todo o processado.

Presente a Senhora Procuradora Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco. Ausente o Senhor Ministro Segismundo Araújo Mello, por estar representando o Tribunal no IV Congresso de Tribunais de Contas, em Fortaleza.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1965.

TACIANO GOMES DE MELLO
PRESIDENTE

CYRO VESCIANI DOS ANJOS

RELATOR

MOACYR GOMES E SOUZA

MINISTRO

SAULO DINIZ

MINISTRO

ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO
PROCURADORA GERAL